



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 12/2012 – São Paulo, terça-feira, 17 de janeiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 03917/94-UMED - EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA, no dia 11.01.2012;
- 50078/02- JOSE ALBERTO SOUSA VIEIRA, nos dias 10 e 11.01.2012;
- 50219/06-UMED - LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 12.01.2012;
- 50204/06-UMED - MARIA ANGELA PALUDETTO, no dia 13.01.2012;
- 01883/95-UMED - MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE OLIVEIRA, no período de 16.01 a 25.01.2012;
- 01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, no dia 11.01.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01632/94-UMED - ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI, no período de 09.01 a 13.01.2012;
- 50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA , nos dias 12 e 13.01.2012;
- 02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 12.01.2012;
- 50850/03-UMED - FABIO TARGA ALVES, no período de 11.01 a 13.01.2012;
- 50276/00-UMED - JAIRA KIMIE UEMURA, no dia 13.01.2012;
- 02768/95-UMED - MAGALI DE JESUS LOPES, no período de 11.01 a 25.01.2012;
- 05333/94-UMED - ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 12.01 a 10.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, no dia 13.01.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

- 07904/95-UMED - SOLANGE ESTER MALVEZZI JACOBINO, no dia 11.01.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

- 12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 09.01 a 13.01.2012.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

119ª Sessão Extraordinária de 19/01/2012 - 17h

Desembargador Federal Roberto Haddad

Aprovar:

Ata da 82ª Sessão Extraordinária, de 20 de outubro de 2011

Ata da 118ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2011.

Submeter a referendo:

Ato 432, de 21 de setembro de 2011, que alterou a especialidade de 3 (três) cargos não providos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos para Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Resolução 427, de 10 de novembro de 2011, que reestruturou a Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica (AEGE) para criar o escritório de projetos estratégicos.

Resolução 428, de 17 de novembro de 2011, que dispôs sobre o porte de arma de fogo institucional por servidores deste Tribunal.

Resolução 429, de 29 de dezembro de 2011, que alterou a IN-38-03 que trata sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

Desembargador Federal Peixoto Junior

Processo n. 2008.02.0012

Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto : Recurso Administrativo contra decisão do Diretor-Geral que indeferiu adicional de insalubridade aos servidores lotados nos 1º, 2º e 3º subsolos do prédio sede do TRF 3ª Região

Processo n. 2009.02.0010

Recorrente : Vera Lucia Menezes

Assunto : Processo Administrativo - Licença para tratamento de saúde - comissionado sem vínculo

Processo n. 2010.02.0035

Recorrente : Edson Mendes de Oliveira Neves

Assunto : Recurso Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor-Geral que indeferiu o pedido de desconsideração de faltas injustificadas

Processo n. 2011.02.0010

Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto : Recurso administrativo - contra as determinações contidas na Portaria 471/PRES, de 15/10/2010

Processo n. 2011.02.0030

Recorrente : Oliveira&Gobete Materiais Elétricos Ltda

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor-Geral que aplicou penalidade de multa, referente ao Pregão Eletrônico 081/2009-RP

Processo n. 2011.02.0044

Recorrente : Bela Vista Terceirização de Serviços Ltda ME

Assunto : Recurso Administrativo - recurso contra decisão do Diretor-Geral que aplicou penalidade de multa no valor de R\$ 26.752,19

Desembargadora Federal Alda Basto

Processo 2011.02.0045

Interessado : VIPLASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Assunto : Recurso Administrativo contar decisão do Diretor-Geral, que aplicou pena de multa referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2011-RP

Processo 2011.02.0038

Interessado : MOOVE COMPUTADORES LTDA

Assunto : Recurso Administrativo contar decisão do Diretor-Geral, que aplicou pena de multa referente ao Pregão Eletrônico 081/2009-RP

ROBERTO HADDAD
Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA
REGIÃO**

PORTARIA CORE Nº 979, de 12 de janeiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 960/11 para:

- **Alterar** a opção pelo recebimento antecipado da gratificação natalina nas férias do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA marcadas para 09/01 a 07/02/2012.

- **Alterar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI, marcadas para 13/02 a 13/03/2012.

- **Interromper**, a partir de 19/01/2012, por necessidade de serviço, o saldo de 13 (treze) dias de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG, marcado para 09 a 21/01/2012 e **incluir** o saldo de 03 (três) dias para gozo de 09 a 11/04/2012.

- **Interromper**, a partir de 19/01/2012, por necessidade de serviço, as férias da MM. Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES PORT, marcadas para de 09/01 a 07/02/2012 e **incluir** o saldo de 20 (vinte) dias para gozo de 02 a 21/05/2012.

- **Alterar**, de 06 a 17/02/2012 para 24/01 a 04/02/2012, o saldo de 12 (doze) dias de férias da MM. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, **interrompê-lo** a partir de 31/01/2012 e **incluir** o saldo de 05 (cinco) dias para gozo de 13 a 17/02/2012.

- **Alterar**, de 02/07 a 31/07/2012 para 03/09 a 02/10/2012, as férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

- **Interromper**, a partir de 13/01/2012, as férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO, marcadas para 09/01 a 07/02/2012, **incluir** o saldo de 26 (vinte e seis) dias para gozo de 29/05 a 23/06/2012 e **alterar** o período marcado de 10/09 a 09/10/2012 para 03/09 a 02/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 980, de 12 de janeiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 960/11 para:

- **Alterar**, de 14/05 a 12/06/2012 para 20/11 a 19/12/2012, as férias do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, por necessidade do serviço.

- **Interromper**, a partir de 03/02/2012, por necessidade de serviço, as férias da MM. Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER, marcadas para 19/01 a 17/02/2012 e **incluir** o saldo de 15 (quinze) dias para gozo de 02 a 16/07/2012.

- **Interromper**, a partir de 24/01/2012, as férias da MM. Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF marcadas para 09/01 a 07/02/2012.

- **Interromper**, a partir de 23/01/2012, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO marcadas para 09/01 a 07/02/2012 e **incluir** o saldo de 16 (dezesesseis) dias para gozo de 23/04 a 08/05/2012.

- **Alterar**, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO de 10/01 a 08/02/2012 para 01/06 a 30/06/2012.

- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ de 02 a 31/05/2012 para 12/03 a 10/04/2012 e de 01 a 30/06/2012 para 11/04 a 10/05/2012 e **incluir** 01 (um) período para gozo de 11/05 a 09/06/2012.

- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA de 16/07 a 14/08/2012 para 10/07 a 08/08/2012 e de 20/11 a 19/12/2012 para 19/11 a 18/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO

Desembargadora Federal

Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 981, de 12 de janeiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960 e 978/11 para:

- **Alterar**, de 19/03 a 17/04/2012 para 06/08 a 04/09/2012, as férias da MM. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, por necessidade do serviço.

- **Interromper**, a partir de 03/02/2012, por necessidade de serviço, as férias da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, marcadas para 09/01 a 07/02/2012 e **incluir** o saldo de 05 (cinco) dias para gozo de 10 a 14/12/2012.

- **Alterar**, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO de 30/01 a 28/02/2012 para 31/01 a 29/02/2012.

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO de 23/01 a 06/02/2012 (15 dias) para 30/01 a 13/02/2012 e não como constou na Portaria 978/2011.

- **Interromper**, a partir de 20/01/2012, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES marcadas para 19/01 a 17/02/2012.

- **Alterar**, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE de 09/01 a 07/02/2012 para 05/03 a 03/04/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO

Desembargadora Federal

Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO:

Processo nº 10676/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK, R.F. nº 3664.

“Tendo em vista a informação retro:

- averbo:

- 509 (quinhentos e nove) dias, referentes ao período de 27/01/2010 a 19/06/2011, em que trabalhou para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 11 (onze) dias de férias, referentes ao exercício de 2011.

Dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de certidão de tempo de serviço complementar, nos termos da informação de fls. 06.”

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 005/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 217/2012-ATEC. Processo Originário nº 243/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 072/2011. Licitação nº 397251. Licitante: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (CNPJ 03.988.378/0001-33). Decisão: A Diretoria-Geral, em decorrência da presença de indícios do cometimento de falta editalícia, relacionada à falta de cotação de preços em dois dos itens componentes do Lote em disputa, do que decorreu a desclassificação da Licitante, conferiu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dada a possibilidade da incidência das penalidades administrativas pertinentes.

Parecer nº 006/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 218/2012-ATEC. Processo Originário nº 247/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 075/2011. Licitação nº 397259. Licitante: O A POMPEO LICITAÇÕES (CNPJ 14.338.825/0001-25). Decisão: A Diretoria-Geral, em decorrência da presença de indícios do cometimento de falta editalícia, relacionada à não indicação de modelo do produto licitado, do que decorreu a desclassificação da Licitante, conferiu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dada a possibilidade da incidência das penalidades administrativas pertinentes.

Parecer nº 008/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 219/2012-ATEC. Processo Originário nº 247/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 075/2011. Licitação nº 397259. Licitante: A3 COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP (CNPJ 13.581.286/0001-98). Decisão: A Diretoria-Geral, em decorrência da presença de indícios do cometimento de falta editalícia, relacionada à oferta de produto sem especificação técnica exigida, do que decorreu a desclassificação da Licitante, conferiu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dada a possibilidade da incidência das penalidades administrativas pertinentes.

Parecer nº 009/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 220/2012-ATEC. Processo Originário nº 247/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 075/2011. Licitação nº 397259. Licitante: AMP SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (CNPJ 13.354.888/0001-02). Decisão: A Diretoria-Geral, em decorrência da presença de indícios do cometimento de falta editalícia, relacionada à não apresentação de proposta comercial, do que decorreu a desclassificação da Licitante, conferiu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dada a possibilidade da incidência das penalidades administrativas pertinentes.

PORTARIA Nº 01 , DE 13 DE JANEIRO DE 2012

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do Art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, Considerando o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original), e Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12947/2011-SEGE, resolve:

CONCEDER 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE FAZZERI NETO, R.F. nº 3208, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sendo 02 (dois) meses referentes ao quinquênio compreendido no período de 23/3/1977 a 21/3/1982, 03 (três) meses referentes ao quinquênio compreendido no período de 22/3/1982 a 20/3/1987 e 03 (três) meses referentes ao quinquênio compreendido no período de 21/3/1987 a 18/3/1992.

PORTARIA Nº 02 , DE 13 DE JANEIRO DE 2012

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 13155/2011-SEGE, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, R.F. nº 3233, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 15/01/1990 a 13/01/1995, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSANA MORAES ZONARO

Diretora da Secretaria de

Gestão de Pessoas

em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O(A) pregoeiro(a) torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados: Pregão Eletrônico nº 109/2011 adjudicado à empresa CM Construção Civil e Planejamento Ltda.

São Paulo, 13 de janeiro de 2012.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 11829/2011 - NUAJ

INFORMAÇÃO Nº 259/2011 - SUPE

INTERESSADO (A): JOANA ANGÉLICA RODRIGUES TAVARES PINTO - RF 1285

ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

“De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria Administrativa, autorizo a retificação do período aquisitivo de concessão de Licença prêmio por assiduidade para constar 1º quinquênio de 21.06.89 a 25.03.95, nos termos do artigo 87 e 245 da Lei nº. 8.112/90 (redação original).”

Expeça-se Portaria retificadora.
Ao NUAJ para providências cabíveis.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 01/2012-NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 e 245 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei 9527/97 e o contido no Processo nº 11829/2011 - NUAJ,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE os termos da Portaria n.º 1112/95 - DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **JOANA ANGÉLICA RODRIGUES TAVARES PINTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para constar o primeiro quinquênio compreendido no período de **21.06.89 a 25.03.95**.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 006/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC
MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISORA, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 007/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, FÓRUM CRIMINAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-03 ASSISTENTE, CPF 245.703.383-72, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 008/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JORGE HIGA, FÓRUM DE GUARULHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 638.550.628-20, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 009/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CAETANO, FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 897.482.128-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 010/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, FÓRUM PEDRO LESSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-03 ASSISTENTE, CPF 090.812.498-86, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 011/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

NELSON PEREIRA DA CUNHA, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 047.591.568-28, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de janeiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 012/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULO KINOCHI, FÓRUM DE SÃO CARLOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC 04 ASSISTENTE, CPF 156.262.918-22, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 013/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, SUAP, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC 03 ASSISTENTE, CPF 107.378.238-79, no valor de R\$2.000,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$1.000,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE SAUDE

Processo 09848/2011- DFOR

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: Requerimento do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo

Nos termos de fls. 49 dos Autos do Processo 09848/2011, manifeste-se o interessado para que “apresente informações detalhadas acerca dos pedidos formulados de forma genérica, sob pena de indeferimento. “

São Paulo, 13 de janeiro de 2012
Patrícia Sartori Cardozo
Diretora do Núcleo de Saúde em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 02/2012 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias da servidora REGINA DE MELIN RISSI MARASSI, RF 2602, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (FC-5), de 03/02/2012 a 17/02/2012 para 27/02/2012 a 12/03/2012 (15 dias), exercício 2012.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2012.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA Nº 05/2012 - JD - FÓRUM DE GUARULHOSO Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas das férias do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Analista Judiciário, Supervisor de Cálculos Judiciais (FC-5), respectivamente, de 08/05/2012 a 18/05/2012 para 07/05/2012 a 25/05/2012 (19 dias), de 13/08/2012 a 31/08/2012 para 10/09/2012 a 20/09/2012 (11 dias), exercício 2012.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2012.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 03/2012 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, ALTERAR a escala dos JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES, conforme segue adiante:

JANEIRO

GUILHERME ROMAN BORGES

FEVEREIRO

TIAGO BOLOGNA DIAS

MARÇO

JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO

ABRIL

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

MAIO

PAULO ALBERTO SARNO

JUNHO

MARIA ISABEL DO PRADO

II - ESTABELECEMOS que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno localizado no Foro.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2012.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

O Excelentíssimo Senhor Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço, dos magistrados, APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO PARA O ANO DE 2012, para vigorar no período de 03/03/2012 a 04/05/2012 e RETIFICAR o período de 25/02/2012 a 02/03/2012, da seguinte forma:

JUIZ PLANTONISTA PERÍODO VARA JUIZ SUBSTITUTO

MARÇO/ABRIL

Louise V.L.F.Borere25/02/2012 a 02/03/2012 6ª Paulo M.R.Almeida
Paulo M.R.Almeida 03/03/2012 a 09/03/2012 2ª LouiseV.L.F.Borer
Guilherme R.Borges 10/03/2012 a 16/03/2012 3ª Tiago B. Dias
Tiago Bologna Dias 17/03/2012 a 23/03/2012 6ª Guilherme R.Borges
Jorge A. A. Araujo 24/03/2012 a 30/03/2012 1ª Maria I. Prado
Maria I. Prado 31/03/2012 a 05/04/2012 2ª Alessandro Diaferia
Alessandro Diaferia06/04/2012 a 13/04/2012 4ª Tiago B. Dias
Eliana B.M.Marcelo 14/04/2012 a 20/04/2012 1ª Louise V.L.F.Borer
Louise V.L.F.Borer 21/04/2012 a 27/04/2012 6ª Paulo A. Sarno
Paulo Alberto Sarno28/04/2012 a 04/05/2012 5ª Eliana B.M.Marcelo

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2012.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 07/2012 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço, dos magistrados, RETIFICAR a escala de plantão, da seguinte forma:

JUIZ PLANTONISTA PERIODO VARA JUIZ SUBSTITUTO

MARÇO/ABRIL

Louise V.L.F.Borer25/02/2012 a 02/03/2012 6ª Paulo M.R.Almeida
Paulo M.R.Almeida 03/03/2012 a 09/03/2012 2ª LouiseV.L.F.Borer
Guilherme R.Borges10/03/2012 a 16/03/2012 3ª Tiagho B. Dias
Tiago Bologna Dias17/03/2012 a 23/03/2012 6ª Guilherme R.Borges
Jorge A. A. Araujo24/03/2012 a 30/03/2012 1ª Maria I. Prado
Maria I. Prado 31/03/2012 a 05/04/2012 2ª LouiseV.L.F.Borer
Louise V.L.F.Borer06/04/2012 a 13/04/2012 6ª Tiago B. Dias
Eliana B.M.Marcelo14/04/2012 a 20/04/2012 1ª Alessandro Diaferia
Alessandro Diaferia21/04/2012 a 27/04/2012 4ª Paulo A. Sarno
Paulo Alberto Sarno28/04/2012 a 04/05/2012 5ª Eliana B.M.Marcelo

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2012.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Central de Mandados

PORTARIA n° 1/2012 - CM

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, as férias da servidora Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), anteriormente marcadas para o período de 03/02/2012 a 17/02/2012 (1ª parcela, 15 dias), para que passe a constar o período de 09/02/2012 a 23/02/2012 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 13 de janeiro de 2012.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

Juíza Federal
Corregedora da Central de Mandados
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA Nº. 01/2012

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº. 85/2011, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os procedimentos para a preparação dos acervos arquivísticos e os critérios de acompanhamento e fiscalização dos serviços de recolhimento pela empresa contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores para São Paulo, para a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços de recolhimento de processos de Santos, arquivados no depósito Presidente Wilson;

CONSIDERANDO a necessidade de execução, acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de instalação da 7ª Vara Federal;

RESOLVE:

I - INTERROMPER as férias da servidora ANGELICA APARECIDA BARROS NEVES - RF 1369, por necessidade do serviço, a partir de 10/01/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (11 dias) para 09/04/2012 a 19/04/2012;

II - ALTERAR a segunda parcela das férias da servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, por necessidade do serviço, de 16/07/2012 a 25/07/2012 para 17/07/2012 a 26/07/2012;

III - INTERROMPER as férias da servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, por necessidade do serviço, a partir de 10/01/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (09 dias) para 28/06/2012 a 06/07/2012;

IV - INTERROMPER as férias da servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, por necessidade do serviço, a partir de 10/01/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (09 dias) para 30/01/2012 a 07/02/2012;

V - INTERROMPER as férias da servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, por necessidade do serviço, a partir de 10/01/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (09 dias) para 22/02/2012 a 01/03/2012;

VI - INTERROMPER as férias do servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, por necessidade do serviço, a partir de 10/01/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (09 dias) para 22/02/2012 a 01/03/2012;

VII - INTERROMPER as férias do servidor REGINALDO REINOLDES - RF 7107, por necessidade do serviço, a partir de 12/01/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (07 dias) para 28/03/2012 a 03/04/2012;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 13 de Janeiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal
Diretor da Subseção de Santos em exercício

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 001/2012

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 585 de 26 e novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE :

1- SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, referente à servidora ALDA VASCONCELOS DA SILVA, RF 164 a partir do dia 10/01/2012 o período de férias anteriormente de 09/01 a 07/02/2012 (30 dias), ficando determinado período redesignado para: 1.º Período de 27/01/2012 a 07/02/2012 (12 dias) e 2.º Período de 22.02.2012 a 09/03/2012.(17 dias).

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 12 janeiro de 2012.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 002/2012

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENE, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a (o) servidor (a) ALDA VASCONCELOS DA SILVA RF 164 ocupante de função comissionada de Supervisora de Controle de Mandados da Central de Mandados de Santos (FC-5), estará em férias, no período de 27/01/2012 a 07/02/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA SAMIA, RF 2414,

para substituí-lo (a) no período de 27/01/2012 a 07/02/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE
Santos, 13 de janeiro de 2012.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA Nº 01/2012 - NUAR

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício, da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a 1ª e 2ª parcela de férias da servidora Amanda Regina Luz Búbula, RF 5502, anteriormente marcadas de 21 a 30 de março de 2012 e de 10 a 29 de setembro de 2012 para o período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, oficiando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.
Gilberto Mendes Sobrinho
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A N º 001/2012 - SADM.

A Bela. ARILDA BARROS PANIAGO, Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 029/10-DFOR, de 10/03/10, da Direção do Foro,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Biblioteconomia, Assistente do Setor de Biblioteca (FC-4), da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 18/1 /12 a 17/3/12.

II - FIXAR o dia 16/4/12 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - ALOCAR as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMpra-SE. Dê-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2012.

ARILDA BARROS PANIAGO

Diretora da Secretaria Administrativa

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTACÃO 2012

-
O Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, e tendo em vista as vacâncias dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa e Analista Judiciário, Área Judiciária dos ex-servidores lotados nas seguintes subseções:

-
=

01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa da Subseção Judiciária de Navirai-MS, bem como daquele(s) claros de lotação que surgirem em decorrência deste concurso.

-

=

-

01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Dourados-MS, bem como daquele(s) claros de lotação que surgirem em decorrência deste concurso.

=

-

01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Ponta Porã -MS, bem como daquele(s) claros de lotação que surgirem em decorrência deste concurso.

-

01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Ponta Porã-MS, bem como daquele(s) claros de lotação que surgirem em decorrência deste concurso.

I - O prazo de inscrição para os servidores interessados na alteração de sua lotação será

de 5 (cinco), dias úteis iniciando-se a contagem a partir da publicação deste Edital,

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, para o caso de surgirem novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme já previsto no modelo de requerimento anexo.

III - Fica vedada, em qualquer caso, a indicação de lotações da mesma Subseção /cidade onde o servidor encontra-se atualmente lotada.

IV - Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for recebido, através de e-mail pela Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

IV - O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de 02 (dois) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente.

V - Será desclassificado do certame, após comprovação da Seção de Pessoal, o servidor que tiver sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido.

VI - Havendo número de interessados superior ao da vaga oferecida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, constantes do art. 9 da Resolução nº 191, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observando-se o dia 31.12.2011 como data limite para a contagem de tempo

:

a) maior tempo de serviço na localidade pretendida, não sendo computado o período em que esteve à disposição da Direção do Foro, compreendido entre a data da posse/exercício e a efetiva lotação, e o período em que prestou serviços temporários na Subseção de Campo Grande, sem desvinculação da unidade de origem;

b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;

c) maior tempo de serviço na Justiça Federal;

d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

e) maior tempo de serviço público federal;

f) maior prole;

g) maior idade.

VII - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, pelo que a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul não arcará com nenhum ônus financeiro dela decorrente, tampouco fornecerá ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e transferência para instituição de ensino superior.

VIII - Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos, com a discriminação da lotação de origem, com as respectivas classificações obtidas;

IX - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de 01 (um) dia, após a publicação da lista com as respectivas classificações.

X- Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos servidores que terão suas lotações alteradas e as respectivas lotações de origem. A partir de então, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação.

XI - Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I.

XII - Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de 3 (três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na nova lotação.

XIII - Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será provido por candidato habilitado no Concurso Público ora em curso, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA

Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro,

no exercício da direção

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTACÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

() 2ª Vara na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS

() Outras lotações/Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a)

b).....

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

1ª Vara na Subseção Judiciária de Naviraí - MS

Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados - MS

2ª Vara na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS

Outras lotações/Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a)

b).....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na localidade pretendida, excluindo-se o período em que estive prestando serviços temporários nas Subseções citadas no presente edital, sem desvinculação da unidade de origem, é dedias;

b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de dias;

c) meu tempo de serviço na Justiça Federal é dedias;

d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é dedias;

e) meu tempo de serviço público federal é dedias;

f) minha prole é de filhos;

g) minha data de nascimento é

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2011.

(Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

De acordo, desde que a alteração de lotação ocorra somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

_____/_____/____

Juiz(a) Federal

....., RF-....., ocupante do cargo de () TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, () ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de , tendo em vista a divulgação do 1º Edital de Alteração de Lotação/2012, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para a(s) seguinte (s) localidades:

1º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2012

devido o interessado encaminhar **somente através de e-mail**, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado.